



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA

EMENTA: Reconhece o curso de Graduação em Ciências Biológicas, na modalidade bacharelado oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, com validade até 31.12.2014 e dá outras providências.

RELATOR: Henry de Holanda Campos

SPU Nº: 08597641-5 | **PARECER Nº:** 0264/2010 | **APROVADO EM:** 26.05.2010

I – RELATÓRIO

O curso de Graduação em Ciências Biológicas, na modalidade bacharelado, foi criado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no dia 3 de maio de 2007, pela Resolução nº 41/2007, do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A matriz curricular do curso foi aprovada por esse mesmo Conselho em 18 de dezembro de 2007, pela Resolução nº 94/2007, que definiu para o curso a integralização curricular mínima de 2.820 (duas mil oitocentas e vinte) horas e quatro anos de duração.

A UVA oferece, desde 1996, o curso de Graduação em Ciências Biológicas, na modalidade licenciatura, e a sua infraestrutura de salas de aula e laboratórios, bem como o corpo docente constituíram a base para oferta do novo curso de Graduação em Ciências Biológicas, na modalidade bacharelado.

O presente processo de solicitação de reconhecimento foi instruído com um único documento, o Projeto Pedagógico do Curso, que faz referência aos seguintes atos institucionais:

- Resolução de Criação do Curso (Resolução nº 41/2007 – CEPE-UVA, de 3 de maio de 2007);
- Resolução de Aprovação da Matriz Curricular (Resolução nº 94/2007 – CEPE-UVA, de 18 de dezembro de 2007).

A avaliação do curso foi realizada por Jeanne Barros Leal de Pontes Medeiros, docente da Universidade Estadual do Ceará, graduada em Ciências Biológicas pela UFC e portadora do título de Mestre, designada pela Portaria nº 153/2009 publicada em 25 de setembro de 2009. A visita de avaliação foi realizada em 09 de outubro de 2009.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0264/2010

Apresenta-se como justificativa para a criação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas a promoção de estudos científicos na região do Vale do Acaraú e a ampliação da área de influência do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas que já formou 147 licenciados em biologia, que atuam em escolas públicas e privadas e em várias iniciativas junto à comunidade, nas áreas de reconhecimento da flora e outros ecossistemas, levantamento de fósseis, produção de alimentos alternativos, horto de plantas medicinais e estudo de insetos.

O curso funciona no campus da Betânia, tem organização semestral e oferta nos três turnos, com 25 alunos por turma. No momento da avaliação 145 alunos estavam matriculados, 10 deles no último semestre.

O curso está sob a coordenação do professor Francisco Cavalcante de Aguiar, graduado em Agronomia e Veterinária, portador do título de Especialização em Reprodução de Pequenos Ruminantes, que atua em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O curso conta com um Coordenador Adjunto e com um Coordenador de Atividades Complementares e não dispõe de secretário próprio, embora conte com vários funcionários. A organização da coordenação e do controle acadêmico foi considerada muito boa pela avaliadora, inclusive quanto ao seu banco de dados.

As 14 competências definidas no projeto pedagógico carecem de maior especificidade relacionada à área de conhecimento, tendo sido o perfil do egresso considerado pela avaliadora como tendo fraca coerência com o projeto do Curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A estrutura curricular é organizada em 39 disciplinas obrigatórias, que totalizam 176 créditos e incluem um estágio supervisionado e um trabalho de conclusão de curso. Os 12 créditos optativos podem ser obtidos em 41 disciplinas diversas. A Matriz Curricular é mostrada a seguir:

1. Disciplinas obrigatórias
Bacharelado em Ciências Biológicas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0264/2010

Disciplinas da Área da Concentração

Primeiro Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Ética	04	-	-
Metodologia do Trabalho Científico	04	-	-
Língua Portuguesa	04	-	-
Inglês Instrumental	04	-	-
Introdução à Universidade	02	-	-
Fund. hist. e filosóficos da Ciência	04	-	-
Total	22	-	-

Segundo Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Química Geral	06	-	-
Biologia Celular	04	-	-
Matemática Aplicada à Biologia	04	-	-
Física para Ciências Biológicas	04	-	-
Bioestatística	04	-	-
Métodos e Técnicas Laboratoriais	02	-	-
Total	24	-	-

Terceiro Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Fundamentos de Ficologia e Micologia	05	-	-
Histologia e Embriologia Animal	06	-	Biologia Celular
Química Orgânica	06	-	Química Geral
Ética e Legislação Profissional	02	-	-
Geologia e Paleontologia	06	-	-
Estatística Experimental	04	-	Bioestatística, Matemática Aplicada à Biologia
Total	29	-	-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer N° 0264/2010

Quarto Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Zoologia de Invertebrados	05	-	Histologia e Embriologia Animal
Bioquímica Geral	05	-	Química Orgânica e Biologia Celular
Botânica Criptogâmica	04	-	Fundamentos de Ficologia e Micologia
Biofísica	04	-	Física para Ciências Biológicas
Biologia Molecular	04	-	Biologia Celular, Métodos e Técnicas Laboratoriais
Estágio Supervisionado em Pesquisa Científica	06	-	-
Total	28	-	-

Quinto Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Zoologia de Cordados	05	-	Zoologia de Invertebrados
Botânica Fanerogâmica	05	-	Botânica Criptogâmica
Microbiologia Geral	06	-	Bioquímica Geral
Anatomia Humana	04	-	-
Genética e Evolução	06	-	Biologia Celular, Bioquímica Geral, Bioestatística.
Total	28	-	-

Quinto Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Zoologia de Cordados	05	-	Zoologia de Invertebrados
Botânica Fanerogâmica	05	-	Botânica Criptogâmica
Microbiologia Geral	06	-	Bioquímica Geral
Anatomia Humana	04	-	-
Genética e Evolução	06	-	Biologia Celular, Bioquímica Geral, Bioestatística.
Total	28	-	-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0264/2010

Sexto Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Fisiologia Animal	06	-	Zoologia de Cordados, Bioquímica Geral
Ecologia Geral	05	-	Botânica Fanerogâmica, Genética e Evolução, Zoologia de Cordados
Tópicos em Saúde	02	-	Zoologia de Cordados, Microbiologia Geral
Fisiologia Vegetal	06	-	Botânica Fanerogâmica, Bioquímica Geral
Fisiologia Humana	06	-	Anatomia Humana
Total	25	-	-

Sétimo Semestre

Disciplina	Créditos	Unidade	Pré-Requisitos
Trabalho de Conclusão de Curso	06	-	-
Atividades Científicas Complementares	16	-	-
Optativas	12	-	-
Total	34	-	-
Total Geral	188	-	-

A avaliadora considera haver coerência entre o currículo e os objetivos do curso e adequada a metodologia de ensino a inter-relação entre as unidades de estudo, o dimensionamento de sua carga horária e os recursos específicos do curso, como laboratórios, instalações, equipamentos e materiais.

Os procedimentos utilizados na avaliação e acompanhamento discente e seus indicadores, a relação aluno/orientador foram consideradas adequados pela avaliadora. O corpo discente tem acesso a programas de bolsas de monitoria, de iniciação científica e de trabalho.

As deficiências e sugestões apresentadas resumem-se a uma definição de competências mais específicas para a área de formação, a necessidade de maior e mais efetiva flexibilização curricular, seja através de real oferta das disciplinas optativas registradas e de maior diversificação e melhor supervisão de estágios.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0264/2010

O corpo docente é formado por dezesseis docentes; metade deles (8) tem doutorado, 4 têm mestrado, 2 são especialistas e dois são graduados. Apenas dois docentes colaboradores têm dedicação inferior a 20 horas semanais; 9 trabalham em regime de dedicação exclusiva e 5 em regime de 40 horas semanais. A maioria dos professores está envolvida com projetos de pesquisa de temas de interesse regional, atividades de extensão e supervisão de monitoria. Esses indicadores qualificam o corpo docente para a pontuação máxima no esquema proposto para a avaliação do curso.

O acervo bibliográfico necessita de reforço. Os espaços físicos, salas de aula, salas de professores e laboratórios são descritos como muito bons ou adequados. Como ocorre na maioria de nossas universidades os espaços físicos são pouco adequados a pessoas com deficiência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de reconhecimento de curso a obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Parecer CNE/CES nº 1301, de 7 de dezembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas; o Parecer CNE/CEB nº 329, de 11 de novembro de 2004, que estabelece duração e carga horária mínima para os cursos de bacharelado na modalidade presencial; a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas.

III – VOTO DO RELATOR

Tendo por base os elementos que compõem o presente processo, notadamente o Projeto Pedagógico e o Relatório de Avaliação, bem como a relevância do curso para a interiorização e desenvolvimento da pesquisa, especialmente a pesquisa de interesse regional, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, com validade até 31.12.2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0264/2010

Cabe observar que devam ser cumpridas, na renovação deste Ato, as principais recomendações constantes no relatório de avaliação e resumidas nos seguintes pontos:

- maior especificidade na definição de competências a serem desenvolvidas durante o curso.
- Maior e mais efetiva flexibilização curricular: real oferta das disciplinas optativas registradas, maior diversificação e melhor supervisão de estágios.
- Aquisição de livros específicos da área de conhecimento.
- Adequação do espaço em obediência às normas de acessibilidade.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2010.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Relator

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE